



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 75/97.

R\$ 700,00

“Suplementa e cancela dotações do Orçamento vigente.”

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, usando de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município-LOM, nos termos da Lei 360/97, e nos termos do artigo 5º da Lei 335/96,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada a dotação do Orçamento vigente, que a seguir relaciona:

2.0 - Executivo

2.3 - Serviços de Educação e Cultura

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino Fundamental

188 - Ensino Regular

204 - Manutenção do Ensino Regular

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

R\$ 250,00

R\$ 250,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior e de conformidade com a alínea “a”, do artigo 5º da Lei Municipal nº 335/96, e de conformidade com a Lei Municipal nº 360/97, fica parcialmente cancelada a seguinte dotação do Orçamento vigente:

0.2 - Executivo

2.2 - Serviços e Finanças

03 - Administração e Planejamento

08 - Administração Financeira

030 - Administração de Receitas

201 - Manut. Ativ. Tesouraria e Tributos

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais

R\$ 250,00

R\$ 250,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 10 de Novembro de 1997.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:

De 10/11/97 a 10/12/97

ASSINATURA SERVIDOR

WALTER TREZZA
Prefeito Municipal

1.0 - Legislativo

1.1 - Gabinete e Secretaria da Câmara

03 - Administração e Planejamento

10 - Administração

057 - Informação Cient. Tecnológicas

202 - Contribuição Anual ao IBAM

3.2.3.3 - Contribuições Correntes

R\$ 700,00

2.4 - Serviço de Saúde e Saneamento

13 - Saúde e Saneamento

75 - Saúde

428 - Assistência Médica e Sanitária

202 - Manutenção de Consórcios

212 - Manut. Convênio Hospital S. José Bicas

3.2.1.1 - Transferências Operacionais

R\$ 900,00

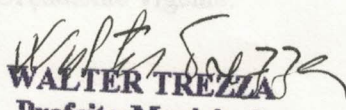
3.2.3.1 - Subvenções Sociais

R\$ 2.000,00

R\$ 6.300,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 12 de Novembro de 1997.


WALTER TREZZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:

De 12 / 11 / 97 a 12 / 12 / 97

ASSINATURA SERVIOR